ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

O serviço de telefonia móvel é considerado essencial para a CEASA/SC, tendo em vista que permite a comunicação de/com servidores mesmo quando estiverem em ambiente externo ao órgão, além de permitir o acesso a serviços como e-mail, agenda, e sistemas corporativos em rede externa, por meio da conexão de dados.
Esta contratação visa garantir a manutenção dos serviços de comunicação por voz e acesso à internet para os gestores das centrais, a fim de facilitar o trabalho colaborativo para colaboradores das áreas meio e fim.

2. OBJETO

Item	Material	Quantidade
1	Serviço de Telefonia Móvel Pós-Pago com pacote de dados de 20 GB	10

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DO OBJETO

3.1. Fornecimento de linha com pacote de dados individual ilimitado com franquia mensal de 20GB e capacidade de operação em 5G ou 4G (com comutação automática para GPRS, EDGE ou 3G em áreas não cobertas por estas tecnologias), incluído assinatura básica, serviço de gestão online para conta/fatura e acesso à internet;
3.2. A contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas, parcial ou totalmente, a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço;
3.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela equipe de fiscalização do contrato, à custa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
3.4. Será vedada a cobrança adicional para o aumento do pacote de dados. Exceto o valor do próprio pacote que deverá ter cobrança proporcional ao seu uso dentro do mês em que ocorrer a migração.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A CONTRATADA irá disponibilizar o Serviço de Telefonia Móvel Pessoal, nas seguintes condições:

Pág. 01 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CEASASC 00000371/2022 e o código 1C1M15RG.

- Cobertura em 80% da população urbana do Estado de Santa Catarina (último censo do IBGE);
- Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote;
- Serviço de roaming (voz e dados) em todos os estados do Brasil;
- Serviço de roaming internacional, cujos serviços deverão ser habilitados sem ônus para a contratante.

4.2 A prestação dos serviços se dará pelo uso da tecnologia digital com gratuidade dos seguintes itens:
Caixa postal, chamada em espera, conferência, identificador de chamada, transferência de chamada e acesso à caixa postal.

4.3 Os serviços serão prestados de modo contínuo, 7 (sete) dias na semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

4.4 Em caso de mudança de operadora em relação aos atuais serviços prestados, a nova fornecedora deverá garantir a portabilidade numérica conforme regulamentação vigente.

4.5 No momento da entrega, os serviços serão recebidos provisoriamente para posterior verificação e comprovação da conformidade com a especificação contida no edital (e seus anexos) e contrato, sua qualidade, eficiência e operacionalidade. Após a verificação da qualidade e especificação dos serviços, será feito o recebimento definitivo que poderá ocorrer em até 05 (cinco) dias após o termo de recebimento provisório, aplicando-se as regras de recebimento do objeto previstas nos artigos 143 a 144 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/SC.

4.6 Os prazos acima poderão ser prorrogados a critério da CEASA/SC, observados os artigos 131 e 144 do RILC-CEASA, e não afasta a garantia ou o dever de o contratado corrigir eventuais irregularidades.

4.7 A CEASA/SC reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do objeto ofertado e entregue, proceder à análise técnica e de qualidade e qualidade do objeto, diretamente ou por intermédio de terceiros por ele escolhido. Se rejeitado, o objeto deverá ser substituído pelo CONTRATADO, no prazo estipulado pela CEASA/SC, sem ônus.

4.8 A CEASA rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento de serviços caso seja constatado que estão em desacordo com o contratado, obrigando-se o CONTRATADO a promover sua substituição sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se, ainda, à cobrança de custas de depósito e à aplicação de eventuais sanções administrativas, conforme o caso (artigo 12 do Anexo I do Decreto estadual nº 2.617, de 2009).

Pág. 02 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CEASASC 00000371/2022 e o código 1C1M15RG.

4.9 Vencido o prazo para entrega sem o cumprimento da obrigação, será enviado ao CONTRATADO comunicado, por escrito, concedendo um prazo de 5 (cinco) dias para regularização da sua obrigação. Após este prazo a empresa estará sujeita às sanções previstas na Lei das Estatais e RILC -CEASA.

4.10 Não será admitida a subcontratação, pois não se mostra conveniente, oportuna e viável sob a ótica técnico-econômica e, além disso, é perfeitamente possível a execução integral do objeto por parte da CONTRATADA.

5. REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O regime de execução dos serviços será o de empreitada por preço unitário.

6. GARANTIA E/OU VALIDADE DOS SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO

6.1 Os prazos de garantia dos serviços seguirão as normas ditadas pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC).
6.2 Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA obriga-se a corrigir, reparar, exclusivamente às suas custas e dentro dos prazos estabelecidos, todos os erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades verificadas na execução dos serviços, sem ônus para a CEASA, nos termos do contrato e do artigo 76 da Lei Federal nº 13.303/16.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303/16 e art. 21, §2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/SC.

8. REQUISITOS DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA E SEU PRAZO DE VALIDADE

8.1 A proposta dos licitantes deve atender aos requisitos previstos no edital, neste Termo de Referência e anexos e o seu prazo de validade deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura da sessão, podendo vir a ser prorrogado mediante solicitação da CEASA/SC e aceitação do licitante.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, devendo a CONTRATADA apresentar a nota fiscal eletrônica, fatura ou documento equivalente, bem como as certidões de regularidade com o INSS,

Pág. 03 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CEASASC 00000371/2022 e o código 1C1M15RG.

FGTS, Fazenda do Estado de Santa Catarina, observadas as disposições a serem firmadas em contrato.

10. INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Recursos Próprios da CEASA/SC.

11. PRAZO

11.1 A vigência do contrato será de 5 (cinco) anos.
11.2 A data de início da execução contratual será prevista na Ordem de Serviço que será entregue à CONTRATADA, na assinatura do Termo de Contrato ou em ato contínuo, sempre respeitando um tempo hábil para todos os trâmites quanto à contratação dos colaboradores.
11.3 A CEASA/SC, independente da CONTRATADA ter dado causa à rescisão, poderá rescindir o contrato mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta dias) dias, pagando os serviços executados até a data da rescisão.

12. PENALIDADES

12.1 De acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/SC Art. 156 pelo cometimento de quaisquer infrações previstas neste Regulamento, garantida a prévia defesa, a CEASA poderá aplicar as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa moratória, na forma prevista no Edital e no contrato;
III - multa compensatória, na forma prevista no Edital e contrato;
IV - suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CEASA, por até 02 (dois) anos.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
13.1. Caberá à CONTRATANTE a fiscalização, a aceitação ou rejeição dos serviços contratados, cabendo verificar o seu cumprimento.
13.2. A CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste Contrato, sendo que:
a) a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por empregado público designado pela CONTRATANTE para esse fim, na forma dos artigos 145 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações da CEASA/SC;
b) o fiscal designado anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, elaborando relatórios mensais sobre os serviços prestados, quando necessário;
c) a realização de diligências para verificação a qualquer tempo, via amostragem, sorteio ou outra modalidade que julgar conveniente, do adequado

Pág. 04 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CEASASC 00000371/2022 e o código 1C1M15RG.

cumprimento das obrigações contratuais relativas a pagamento de vale transporte, carga horária, intervalo intrajornada e outras que considerar necessárias, sem qualquer prejuízo das demais verificações já previstas neste instrumento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A apresentação de uma proposta na licitação fará prova de que o licitante:

14.1.1 Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo, se for o caso, menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988) nem está inserido no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) (Lei Estadual nº 16.493/2014).

14.1.2 Automaticamente está declarando que não está impedido de participar da licitação, na forma do artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigos 22 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/SC, sob pena de, averiguando-se esse fato, ser desclassificado ou inabilitado e convocados os demais licitantes, na ordem de classificação.

São José, 03 de outubro de 2022.

Rudnei José do Amaral
Diretor Presidente da CEASA/SC

Fernando dos Santos
Diretor de Apoio Operacional
Diretor Administrativo Financeiro

Pág. 05 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CEASASC 00000371/2022 e o código 1C1M15RG.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **1C1M15RG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDO DOS SANTOS (CPF: 063.XXX.419-XX) em 21/12/2022 às 12:24:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2020 - 10:35:18 e válido até 15/05/2120 - 10:35:18.
(Assinatura do sistema)

RUDNEI JOSE DO AMARAL (CPF: 033.XXX.939-XX) em 22/12/2022 às 10:13:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/06/2021 - 15:27:04 e válido até 10/06/2121 - 15:27:04.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0VBU0FTQ18xNDA3M18wMDAwMDM3MV8zNzFfMjAyMl8xQzFNMTVSRw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **CEASASC 00000371/2022** e o código **1C1M15RG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.